

Medida Provisória nº 1566-4, de 1997

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1566-4 1997, EXCEPCIONA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, E A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO DE EXIGENCIAS FIXADAS EM LEI, OU ATO DELA DECORRENTE.

Assunto: -**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

Decisão: -**Último local:** 25/06/1997 - MESA DIRETORA**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 25/06/1997 - SEM EFICÁCIA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

25/06/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 26 06 PAG 05562.**25/06/1997** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.**25/06/1997** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 LEITURA.
DCN 26 06 PAG**09/06/1997** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA.

09/06/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS 15 A 18, REFERENTES AOS OFÍCIOS DO LÍDER DO PSDB DO SENADO; E PFL, PMDB E PSDB DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS, PARA APRECIÇÃO DA MEDIDA.

04/06/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: A COMISSÃO DEIXOU DE SE INSTALAR POR FALTA DE QUORUM, ANEXO AS LISTAS DE PRESENÇA E OS PROTOCOLOS DE CONVOCAÇÃO. (FLS. 11 A 14).

02/06/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

02/06/1997 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

27/05/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP SERGIO GUERRA (TITULAR) E JOÃO COLAÇO (SUPLENTE), EM SUBSTITUIÇÃO AOS JÁ INDICADOS, CONFORME OF. 091/97, LÍDER DO PSB. DSF 28 05 PAG 10620.

27/05/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 28 05 PAG 10623.

27/05/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 27 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 28 05, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 29 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 07 06, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 22 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

27/05/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PFL - GILBERTO MIRANDA E GUILHERME PALMEIRA; PMDB - JADER BARBALHO E NABOR JUNIOR; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; BLOCO OPOSIÇÃO (PT PDT PSB PPS) - JOSE EDUARDO DUTRA; PPB - EPITÁCIO CAFETEIRA E DEP PFL - RUBEM MEDINA E JOSE CARLOS

TRAMITAÇÃO

COUTINHO; BLOCO (PMDB PSD PSL) - MOREIRA FRANCO E NOEL DE OLIVEIRA; PSDB - PAULO FEIJO; BLOCO (PT PDT PC DO B) - NEIVA MOREIRA; PSB - SERGIO GUERRA; SUPLENTE: SEN PFL - BERNARDO CABRAL E CARLOS PATROCINIO; PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA; PSDB - COUTINHO JORGE; BLOCO OPOSIÇÃO (PT PDT PSB PPS) - SEBASTIÃO ROCHA; PPB - LEOMAR QUINTANILHA E DEP PFL - CARLOS ALBERTO CAMPISTA E ALDIR CABRAL; BLOCO (PMDB PSD PSL) - ADELSON SALVADOR E HELIO ROSAS; PSDB - ALEXANDRE SANTOS; BLOCO (PT PDT PC DO B) - JOSE MACHADO; PSB - ALEXANDRE CARDOSO.

27/05/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1566-4 1997. (PUBLICAD NO DOFC 24 05 PAG 10818). EDIÇÃO EXTRA.

26/05/1997 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1566-

Data: 26/05/1997

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1566-4 1997, EXCEPCIONA O CONTRATO CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, E A COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO DE EXIGENCIAS FIXADAS EM LEI, OU ATO DELA DECORRENTE.